



Número: **0600072-10.2022.6.27.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Presidência - Helvécio de Brito Maia Neto - Presidente**

Última distribuição : **17/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0009095-22.2021.6.27.8000**

Assuntos: **Matéria Administrativa**

Objeto do processo: **Trata-se de Prestação de Contas relativa ao exercício 2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (INTERESSADO)			
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
96847 27	24/03/2022 14:01	Acórdão	Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Gabinete da PRESIDÊNCIA

Acórdão nº 0600072-10.2022.6.27.0000
(24.3.2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - [Matéria Administrativa]
Processo nº 0600072-10.2022.6.27.0000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
RELATOR: Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**,
Presidente do TRE/TO.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO.
PRESTAÇÃO DE CONTAS. RELATÓRIO DE GESTÃO.
EXERCÍCIO DE 2021.

1. Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins relativa ao exercício de 2021, elaborada nos termos das diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, com supedâneo na Instrução Normativa TCU 84/2020, Decisão Normativa TCU 187/2020 e Decisão Normativa TCU 188/2020.

2. As peças que compõem a Prestação de Contas de 2021, conforme diretrizes estabelecidas no art. 8º da Instrução Normativa TCU 84/2020, são: a) Relatório de Gestão; b) Rol de responsáveis; c) Demonstrações contábeis, publicadas em <https://www.tre-to.jus.br/transparencia-e-prestacao-de->



[contas/copy_of_gestao-orcamentaria-e-financeira-2/demonstracoes-contabeis](#); e d) Publicações das informações constantes do artigo 8º, inciso I, alíneas "a" a "j", da IN/TCU nº 84/20, durante o exercício.

3. Preenchidas as formalidades que regem a matéria, aprova-se a Prestação de Contas.

4. Prestação de Contas aprovada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por unanimidade, APROVAR a Prestação de Contas do Exercício 2021 e o parecer do Controle Interno constante do certificado de auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Palmas, 24 de março de 2022.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente - Relator



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Gabinete da PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - [Matéria Administrativa]
Processo nº 0600072-10.2022.6.27.0000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO



RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, relativa ao exercício de 2021, formalizada de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 187/2020; e elaborada por Comissão constituída especialmente para esse fim, nos termos da Portaria nº 569/2021/PRES/DG (SEI 0009095-22.2021.6.27.8000, evento 1597319), sob coordenação da Assessoria de Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN-DG).

Referida Comissão foi constituída por 2 (dois) servidores de cada uma das seguintes unidades deste Regional: Diretoria-Geral (DG); Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria Judiciária e Gestão da Informação (SJI); Secretaria de Administração e Orçamento (SADOR); Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); Assessoria de Pesquisa, Estratégia e Gestão da Qualidade (ASPEQ); Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NUAI); Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE); Núcleo de Gestão Socioambiental (NUGES); e Comitê Gestor de Riscos e Continuidade de Negócios (CGRCN).

Concluídos os trabalhos da referida Comissão, o Relatório de Gestão e demais peças que compõem a Prestação de Contas do TRE-TO, foram submetidos ao Comitê Gestor de Planejamento Estratégico e Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC), para análise e deliberação, cujo comitê opinou pela aprovação das contas.

Na sequência, consoante determina o art. 75, inciso XV, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal (Resolução TRE-TO nº 116/2007), o Diretor-Geral encaminhou a presente Prestação de Contas à consideração desta Presidência, quanto às peças que a compõem (Art. 8º, incisos I, II, III e IV, da IN-TCU 84/2020).

A apresentação da prestação de contas foi aprovada por esta Presidência (ID 9683249), e para submissão ao Plenário da Corte, para exame da sua regularidade formal, nos termos do artigo 19, inciso XXIX, da Resolução TRE/TO nº 282/2012 (Regimento Interno), determinei que se fizesse o registro e autuação do feito no sistema PJE, distribuindo-o a esta Presidência.

É o relatório.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente - Relator





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Gabinete da PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - [Matéria Administrativa]
Processo nº 0600072-10.2022.6.27.0000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
RELATOR: Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Presidente do TRE-TO.

V O T O

Conforme relatado, cuidam os autos da Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, relativa ao exercício de 2021, formalizada após a consolidação das informações obtidas pela comissão instituída para condução dos trabalhos de elaboração e publicação das peças que a compõem.

Referidas peças devem ser publicadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas, até 31 de março de 2022, conforme diretrizes estabelecidas na [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), que estabelece as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como na Decisão Normativa TCU 187/2020, que dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2021.

Em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas da União, seguem as peças que compõem a Prestação de Contas deste Tribunal, organizada na forma de Relato Integrado:

- 1) Relatório de Gestão 2021 (ID 9683242);
- 2) Rol de responsáveis (ID 9683244);
- 3) Demonstrações contábeis, publicadas em https://www.tre-to.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/copy_of_gestao-



[orcamentaria-e-financeira-2/demonstracoes-contabeis](#), bem como o certificado de auditoria emitido pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI (evento 9684354).

4) Publicações das informações constantes do artigo 8º, inciso I, alíneas "a" a "j", da IN/TCU nº 84/20, durante o exercício.

Destaco que as informações publicadas nos termos deste artigo deverão permanecer disponíveis por um período mínimo de cinco anos, a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem.

Finalmente, aproveito a oportunidade para parabenizar a equipe de servidores responsável pela consolidação dos dados e elaboração dos documentos que compõem esta Prestação de Contas do exercício de 2021, destacando o empenho, zelo e dedicação de cada um, bem como o espírito de equipe e excelência no desempenho de suas atribuições.

Posto isso, submeto aos pares a presente Prestação de Contas do exercício 2021, acompanhada do parecer do Controle Interno, para fins de exame de sua regularidade formal, nos termos do inciso XXIX do art. 19 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/TO nº 282/2012), e voto por sua aprovação.

É como voto.

Palmas, 24 de março de 2022.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente - Relator

PROCLAMAÇÃO DO JULGAMENTO

O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, APROVAR a Prestação de Contas do Exercício 2021 e o parecer do Controle Interno constante do certificado de auditoria.

Palmas, 24/03/2022

Relator Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO, Presidente

